



O Presente em 14/11/2012, Edição nº 3467

DECRETO N.º 2992/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.775,00** (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.012.361.0008.2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25 % DOS IMP		
3000000000000 - Despesas		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390470000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1104 - 25% s/demais Vinc.Educ. – Exerc.Corrente	R\$	1.275,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.02.013.392.0010.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3000000000000 - Despesas		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390390000000 - Ouros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	5.000,00
10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.008.243.0020.6001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3000000000000 - Despesas		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390300000000 - Material de Consumo		
53880 - Contr.legados a entid.não gov. ECA-FMDCA- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	9.775,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Orçamento vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64. e o Superávit Financeiro – RECURSOS VINCULADOS, - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64



06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
06.01.012.361.0008.2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25 % DOS IMP			
300000000000 - Despesas			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339033000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção			
1104 - 25% s/demais Vinc.Educ. – Exerc.Corrente	R\$		1.275,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
06.02.013.392.0010.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
300000000000 - Despesas			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$		5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$		6.275,00
Fonte 53880 - Contr.legados a entid.não gov. ECA-FMDCA- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$		3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal